



AGENDA FISCAL - OUTUBRO 2026

OS MEUS DIREITOS

COMO CONTRIBUINTE



Na página inicial do Portal das Finanças, encontra o acesso à informação sobre os seus direitos como contribuinte, com hiperligações úteis para os Serviços associados:

- Os Direitos dos contribuintes.
- A relação com os contribuintes.
- Como posso reagir em relação a uma decisão da AT?
- Como exercer os meus direitos de defesa?
- Posso apresentar outras queixas?
- Apresentar Queixa.

Pode obter mais informações, no Portal das Finanças [aqui](#).

CERTIDÕES AUTOMÁTICAS



No Portal das Finanças **pode obter diversas certidões sem custos e de forma simples**. Após autenticação, siga os seguintes passos:

1. Escreva na barra de pesquisa: “Pedir Certidão”;
2. Nos resultados selecione: “Pedir Certidão > Aceder”;
3. Escolha a certidão pretendida e confirme;
4. Pode obter o documento em PDF, para imprimir de imediato ou guardar no seu computador para utilizar mais tarde.

As certidões podem ser, a título de exemplo, de Liquidação de IRS, Enquadramento de IVA, Renúncia de Isenção de IVA – Imóveis, Predial Negativa, Predial, Dívida e Não Dívida e Domicílio Fiscal (Morada).

As certidões obtidas têm um código de validação que permite que a entidade a quem a entrega verifique a sua autenticidade.

IRS

IRS - DISPENSA

A campanha de entrega do IRS 2026, referente aos rendimentos de 2025, chegou ao fim. Agradecemos a todos os contribuintes que cumpriram a sua obrigação fiscal dentro do prazo.

Se estava dispensado de entregar a declaração de IRS e **necessita de um documento comprovativo da dispensa**, siga estes passos:

- Acesse ao Portal das Finanças e pesquise por “Entregar pedido Dispensa IRS”;
- Selecione o ano dos rendimentos (2025) e descarregue o documento.

Mantenha-se atento aos prazos e comunicações futuras da Autoridade Tributária para garantir o cumprimento das suas obrigações fiscais.

Para mais informações consulte, no Portal das Finanças, [o folheto IRS-Dispensa de Entrega de Declaração](#).



ESTUDANTE DESLOCADO

É estudante deslocado e tem contrato de arrendamento em seu nome?

Para deduzir à coleta do IRS as rendas pagas como despesas de educação é necessário comunicar no Portal das Finanças que é estudante deslocado.

Siga estes passos:

1. Inicie sessão no Portal das Finanças com senha ou chave móvel digital;
2. Escreva na barra de pesquisa “registo de estudante deslocado”;
3. Indique que o contrato se destina a “Arrendamento de estudante deslocado”;
4. Assinale a freguesia de residência do agregado familiar e o período que vai estar deslocado (não pode ser superior a 12 meses).



Esta comunicação deve ser feita anualmente, **até ao final de fevereiro**, caso se mantenham as condições.

Pode obter mais informações, no Portal das Finanças, através [do Folheto do Estudante Deslocado](#).

E-Fatura

“Nem tudo é imposto. Ao declarar passo a beneficiar!”

- Ao solicitar a emissão da fatura, o sujeito passivo garante que os impostos correspondentes foram efetivamente entregues ao Estado.
- É um dever de cidadania que promove a justiça fiscal, contribuindo para o combate à fraude e à evasão.
- Esta é a única forma de o país e a Região progredirem.
- Se todos contribuírem para o bem comum, o esforço a exigir de cada um será consideravelmente menor.
- É imprescindível que as faturas sejam devidamente validadas de forma regular, quer através da aplicação e-fatura, quer no respetivo site. Desta forma, é garantido que todas as despesas estão corretamente classificadas para efeitos de deduções em IRS.



IUC

Durante o mês e até 2 de novembro

- Pagamento do Imposto Único de Circulação (IUC), relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra em **outubro**.



ACESSOS

Gestão de Autorização de Acessos

A gestão de acessos no Portal das Finanças é uma funcionalidade que permite aos contribuintes autorizar outras pessoas a realizar ou consultar determinados serviços em seu nome, de forma controlada e segura. Através desta funcionalidade, é possível definir quem pode aceder ao Portal, quais os serviços autorizados e o período de validade dessas permissões.



Esta solução é especialmente útil para empresas e cidadãos que necessitam de atribuir a terceiros a execução de operações no Portal, sem partilhar as suas credenciais de acesso.

Entre as principais vantagens destacam-se o reforço da segurança, a maior transparência na utilização dos serviços, o controlo das autorizações concedidas e a facilidade de gestão dos acessos.

O catálogo de serviços abrangidos por esta funcionalidade está a ser alargado de forma gradual, permitindo que, progressivamente, possam ser realizadas por terceiros mais operações e serviços no Portal das Finanças.

PAGAMENTO DE IMPOSTOS POR DÉBITO DIRETO

Os débitos diretos são um serviço de pagamento que permite ao cliente bancário (devedor) efetuar os seus pagamentos pontuais ou periódicos, através de uma autorização de débito na sua conta bancária, previamente indicada ao credor.

O pagamento dos impostos através do Débito Direto tem várias vantagens:

- **Simple** – pode gerir os seus pagamentos, imposto a imposto, ou mesmo cancelar o serviço através do Portal das Finanças, a qualquer hora e em qualquer lugar;
- **Prático** – pode cumprir as suas obrigações sem ter de se preocupar com os prazos de pagamento; evita o pagamento de juros e coimas por esquecimentos e atrasos;
- **Cómodo** – não tem de se deslocar para efetuar o pagamento dos seus impostos.



Para mais informações, no Portal das Finanças, consulte [o folheto Pagamento de Impostos por Débito Direto](#).

Aplicações Oficiais

“Evite deslocações aos Serviços de Finanças, use as aplicações oficiais”

App Situação Fiscal - Pagamentos



Consulte a sua conta corrente e efetue pagamentos imediatos com comodidade:

- **Pagamentos Rápidos:** Liquide impostos como o IUC, IMI ou IRS via MBWay;
- **Dados Pessoais:** Consulte os seus dados de identificação e o IBAN registado para reembolsos e débitos diretos;
- **Situação Integrada:** Verifique de forma direta o estado dos seus reembolsos e obrigações ativas;
- **Adira a planos de pagamento:** Solicite a adesão ao pagamento de impostos em prestações;
- **Submissão e Pagamento de IVA/IRC:** Submeta a autoliquidação de IVA (P2) ou IRC (P1) e pague por MBWay.

App ATgo - Trabalhadores Independentes

A ferramenta ideal para a gestão e registo da sua atividade por conta própria:

- **Emissão de documentos:** Emita faturas, faturas-recibo e recibos a partir de qualquer local;
- **Painel de Negócio:** Aceda a dados estatísticos em tempo real com o resumo de rendimentos e despesas;
- **Evolução de Rendimentos:** Acompanhe a evolução ao longo do ano e compare com o período homólogo para avaliar o crescimento.



Sistema de Gestão de Atendimentos por Senha na AT-RAM

Caso necessite mesmo de se dirigir a um Serviço de Finanças, poderá utilizar o sistema de gestão de atendimentos por senha **SIGÄ**, recentemente adotado pela AT-RAM, que permite uma organização mais eficiente do atendimento, contribuindo para uma maior comodidade e melhor gestão dos tempos de espera e de atendimento.

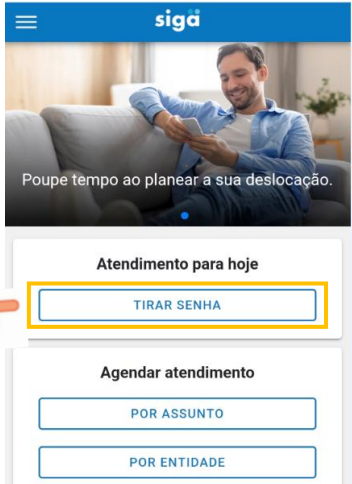
O **SIGÄ** disponibiliza uma aplicação para Smartphone e Tablet que permite **tirar senhas digitais**, evitando assim a deslocação antecipada ao serviço de atendimento.

Através do sistema móvel, na opção Retirar Senha, obtém informação sobre:

- Serviço de atendimento mais próximo;
- Número de pessoas em espera;
- Estimativa de tempo para o atendimento;
- Melhor forma para lá chegar, através da consulta no mapa.

NÃO PERÇA TEMPO A ESPERAR, POUPE TEMPO AO PLANEAR A SUA DESLOCAÇÃO EVITANDO ESTAR NA FILA

1



Poupe tempo ao planear a sua deslocação.

Atendimento para hoje

TIRAR SENHA

Agendar atendimento

POR ASSUNTO

POR ENTIDADE

Pode retirar uma senha através da sua App

Escolha:

TIRAR SENHA

2



Entidades

POR DISTrito POR PROXIMIDADE

Escolha um Distrito:

Região Autónoma da Madeira

MOSTRAR RESULTADOS

Para Serviços de Finanças da Região Autónoma da Madeira

Escolha o distrito:

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

3



Entidades

POR DISTrito POR PROXIMIDADE

Escolha um Distrito:

Região Autónoma da Madeira

MOSTRAR RESULTADOS

Depois de selecionar Região Autónoma da Madeira

Selecione:

MOSTRAR RESULTADOS

AT-RAM
Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

AT.MADEIRA.GOV.PT

4

Para Serviços de Finanças da Região Autónoma da Madeira

Escolha o distrito:

Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM

5

Com o SIGAApp pode escolher o assunto que pretende tratar

6

Através do SIGAApp consegue comodamente e à distância saber:

- ✓ Número de pessoas em espera;
- ✓ Tempo de espera do último atendimento;

Não espere no Serviço de Finanças, aproveite e desfrute do seu tempo, descarregue a **APP SIGÄ**, disponível para **Android** e **Apple** e retire a sua senha de atendimento, efetuando o acompanhamento comodamente e à distância, do número de pessoas em espera e do tempo de espera do último atendimento.

Prazos

Até 2 de novembro

- Em conformidade com a legislação em vigor, os proprietários de veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no mês de outubro deverão proceder ao pagamento do Imposto Único de Circulação.